

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12/2022
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação N. 01/2022**

Código registro TCE: D45A2E4A92E74A72D064BA7A586868EBFB310219

SERVIÇO - RESUMO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS (LEIS) DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.

EMPRESA CONTRATADA:

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

VALOR: 6.516,35 (seis mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei N. 8.666/93:

2.1. O Município de União do Oeste justifica esta Inexigibilidade de Licitação, considerando que a contratada preenche todos os requisitos da lei licitatória, notadamente o inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93 que assim dispõe:

“Art. 25. Inciso I: para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

2.2. Diante do exposto, justifica-se a Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO de acordo com o que prescreve o art. 25, I, da lei nº. 8.666/93.

Considerando a necessidade de tornar público os atos administrativos oficiais do Município (leis complementares, leis ordinários e decretos), para acesso da população em geral, como também, melhorar o arquivo e organização de tais atos.

Considerando que o objetivo da contratação é tornar as normais mais transparentes e eficazes aos munícipes, assim o governo garante a demonstração de transparência, retidão e eficiência do serviço público perante seus cidadãos.

Considerando que o trabalho contratado consiste em gerenciar e organizar as Normas Oficiais, otimizando a consulta através da publicação on-line de toda a legislação, buscando a eficácia e excelência da gestão dos textos legais.

Considerando que a empresa a ser contratada dispõe de conduta ílibada, regularidade financeira e fiscal nas esferas municipal, estadual e federal e estar à mesma bem estruturada à regular prestação dos serviços;

Considerando que a empresa é prestadora destes serviços em vários estados e Municípios Brasileiros, trabalhando com câmaras de vereadores e Prefeituras.

Considerando que o site Leis Municipais proporciona aos Órgãos Públicos, e conseqüentemente a todo cidadão, a primazia na disponibilização de seus Atos na internet uma pesquisa rápida e prática, permitindo a visualização das Normas atualizadas e consolidadas.

Considerando que a consolidação das leis municipais tem valor indubitável, não apenas para a Administração Pública, mas também para toda sociedade, já que auxiliam os servidores em seus trabalhos rotineiros, os vereadores em suas funções constitucionais e, ainda, facilita o acesso e conhecimento efetivo da legislação pelos munícipes, fortalecendo ainda mais a transparência pública, bem como a segurança jurídica ao consultar a legislação municipal, pois possibilita saber realmente qual legislação está em vigor e qual já foi superada por novas leis.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

A empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, em razão das Declarações de Exclusividade expedidas pela Associação Brasileira das Empresas de Software e pela ABRAT – Associação Brasileira de Empresas de Tecnologia da Informação. Deste modo, a contratação da referida empresa é legal, pois é a única em todo o território nacional que possui plataforma de gerenciamento e disponibilização de legislação, não havendo competição por inexistir pluralidade de participantes habilitados a satisfazer a Administração Pública, portanto torna-se inexigível a licitação, em conformidade com o inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A razoabilidade do valor da contratação afere-se por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela contratada junto a outros entes públicos, através de extrato de publicações de contratos, extraídos do Diário Oficial dos Municípios – DOM, do respectivo ano. Desta forma, verifica-se que o valor contratado de R\$ 6.516,35 (seis mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos) é compatível com os preços praticados no mercado.

DA FONTE DE RECURSOS:

**SERÃO UTILIZADOS RECURSOS DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE
COM A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO:**

Órgão – 03– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade - 001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto Atividade – 2.034– MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

CÓD. RED.: 11 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00 - 1100

União do Oeste, em 08 de fevereiro de 2022.

SUÉLEM DAL SANTO TESSARO
Presidente da Comissão de Licitações

DESPACHO:

À vista das exposições acima descritas, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- Homologo a realização da despesa.
- Indefiro a realização da despesa.

União do Oeste, em 08 de fevereiro de 2022.

VALMOR GOLO
PREFEITO MUNICIPAL